



Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER CEFOR

PARECER Nº /22 –

Vem a esta Relatora, para parecer, projeto de indicação de autoria da Ver. Fernanda Barth, que sugere a alteração do Estatuto dos Servidores Públicos, para que a licença para concorrer a cargo eletivo ocorra sem o pagamento da remuneração, nos termos da legislação eleitoral.

Primeiramente, destaca-se o mérito da proposta, que além de atender aos princípios constitucionais da moralidade e da eficiência, ainda observa o apontado no Parecer da Procuradoria da Câmara, considerando que a proposição inicialmente era um projeto de lei que foi convertido em indicação.

Ainda, por tratar-se de uma indicação, sem qualquer vinculação obrigatório ao Prefeito Municipal, estando dentro das prerrogativas do proponente, manifesta-se pela aprovação da proposição.

Sala de Reuniões Virtual, 20 de julho de 2022.

Vereadora Mari Pimentel
Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Hennig Pimentel, Vereador(a)**, em 20/07/2022, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0415719** e o código CRC **141FA614**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4341 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 108/22 - CEFOR** contido no doc 0415719 (SEI nº 212.00018/2021-02 – Proc. nº 0106/2021 - IND nº 003), de autoria da vereadora Mari Pimentel foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **05 de agosto de 2022**, tendo obtido **03** votos FAVORÁVEIS **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: pela APROVAÇÃO da Indicação.

Vereador João Bosco Vaz – Presidente: FAVORÁVEL

Vereadora Mari Pimentel – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Airto Ferronato: FAVORÁVEL

Vereador Bruna Rodrigues: NÃO VOTOU

Vereador Moisés Barboza: NÃO VOTOU



Documento assinado eletronicamente por **Rosemeri Essi, Assistente Legislativo**, em 05/08/2022, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0422959** e o código CRC **E90C71F3**.